

DECRETO Nº 489/2026 MILTON BRANDÃO - PI, 23 DE JANEIRO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (hum) imóvel particular situado na localidade Terra Dura, Data São Gonçalo, com área de 2.500,00 m2 e perímetro de 200,0 m, de Edinaldo Sorato de Castro Uchôa, no Município de Milton Brandão - PI, conforme descrição no presente decreto, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO PI**, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 3.365/1941 e o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os memoriais descritivos, as plantas/croquis e os laudos de avaliação anexo;

CONSIDERANDO projeto deste município, em implantar no local, uma UBS - Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de proceder o atendimento de saúde da população local;

CONSIDERANDO, a viabilidade técnica do imóvel a ser desapropriado em receber o referido equipamento de saúde pública, conforme declaração técnica anexa;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel, terreno localizado na Pista Asfáltica de Milton Brandão a São Gonçalo, a 500,00 m da sede desta localidade em Milton Brandão. A descrição deste perímetro se inicia no ponto **P01**, de **coordenadas N 9.481.538.35 m e E 0.230.922.74 m** no Sistema SIRGAS2000 em UTM, deste segue confrontando com a Pista Asfáltica de Milton Brandão a São Gonçalo, com azimute 51°50'34" por uma distância de 50,00 m, até o ponto **P02**, de **coordenadas N 9.481.569.24 m e E 0.230.962.03 m**, deste segue confrontando com imóvel de Maria Diva de Moraes, com azimute 139°08'11" por uma distância de 50,00 m, até o ponto **M03**, de **coordenadas N 9.479.531.43 m e E 0.230.994.77 m**, deste segue confrontando com imóvel dos Espólios

de Manoel Pereira de Castro, com azimute 231°50'34" por uma distância de 50,00 m, até o ponto **M04**, de **coordenadas N 9.481.500.54 m e E 0.230.955.46 m**, deste segue confrontando com o imóvel de Francisco Uchôa, com azimute 319°08'11" por uma distância de 50,00 m, até o ponto **P01**, de **coordenadas N 9.481.538.35 m e E 0.230.922.74 m**, início da descrição deste perímetro, conforme documentação anexa ao presente decreto.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de recebimento em desapropriação do imóvel descrito e caracterizados no artigo anterior, a fim de possibilitar a realização de obras de construção de um equipamento de saúde pública municipal, no Município de Milton Brandão - PI, com a finalidade de prestar atendimento de saúde pública à população local.

Art. 3º - As despesas decorrentes com as indenizações do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município/Setor Jurídico Municipal, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, tomando por base as avaliações realizadas, anexas, que ficam fazendo parte do presente instrumento legal, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração Municipal incumbida de notificar os proprietários ou os possuidores, para tomar conhecimento do presente decreto de desapropriação, laudo de avaliação e da necessidade de sua desocupação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MILTON BRANDÃO - PI, 23 DE JANEIRO DE 2026.


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 490, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 165.936,36 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000 REFORMA ESTRUTURAIS DO PREDIO DA CAMARA	43.166,82	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
7	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	821,26	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
10	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.234,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
11	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	18.171,15	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
12	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.867,99	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
14	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	8.343,14	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
16	01.031.0001.2002.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.925,16	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
17	01.031.0001.2002.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.406,84	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
24	01.031.0030.2005.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	12.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		
26	01.031.0030.2005.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	11.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001 EDUCAÇÃO		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 490, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.228

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
270	04.122.0041.2039.0000 MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URB	-165.936,36	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001 Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 26 de Janeiro de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal